



Subsecretaria de Projetos para Reconstrução  
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias

## RELATÓRIO DE VISTORIA

### I. DADOS DO CONTRATO E IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

<b>Identificação:</b> DFCR-CSG-RV-003-2025	<b>Data da Vistoria:</b> 20/01/2025
	<b>Data do Relatório de Vistoria:</b> 21/01/2025
<b>Identificação do Contrato:</b> CONTRATO SELT Nº 50/2022 – EDITAL CRI nº 0001/2022.	
<b>Objeto do Contrato:</b> concessão da infraestrutura de transporte de trechos integrantes das rodovias ERS-122 (km 0,00 ao km 168,65), ERS-240 (km 0,00 ao km 33,58), RSC-287 (km 0,00 ao km 21,49), ERS-446 (km 0,00 ao km 14,84), RSC-453 (km 101,43 ao km 121,41) e BRS-470 (km 220,50 ao km 233,50).	
<b>Concessionária:</b> Caminhos da Serra Gaúcha – CSG.	
<b>Assunto:</b> vistoria técnica em campo.	
<b>Referência:</b> PROA nº 25/0400-0000053-7.	

### II. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E CONTEXTUALIZAÇÃO

- a) Este relatório foi elaborado como resultado da vistoria realizada em campo pela SERG/SPR/DFCR, na data de 20 de janeiro de 2025. A vistoria foi efetuada pelos servidores Ricardo Girardi e Jane Teresinha Compassi Dutra;
- b) Os serviços vistoriados e indicados neste relatório são objeto das Obrigações do Programa de Exploração da Rodovia (PER), Anexo I do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022, relativo ao Edital CRI nº 001/2022, Item 3.1 - Obrigações de Recuperação e Manutenção;
- c) O Item 8.2.1.1 do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022 registra que “Na hipótese de a Concessionária não atender aos Parâmetros de Desempenho constantes do Item 3.1 do PER - Obrigações de Recuperação e Manutenção, a AGERGS aplicará as penalidades previstas neste Contrato, conforme as competências que são atribuídas pela cláusula 15”;
- d) O Item 14.6 do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022 assinala que “O Poder Concedente e a AGERGS, ou terceiro por estes autorizados, terão acesso irrestrito ao Sistema Rodoviário e aos Bens da Concessão, a qualquer tempo, para realizar pesquisa de campo, estudos de interesse público, entre outros”;
- e) O Item 15.7 do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022 registra que “Na fiscalização realizada pelo Poder Concedente e/ou pela AGERGS, será anotado em termo próprio para o registro de ocorrências, as ocorrências apuradas nas fiscalizações, encaminhando-o formalmente à Concessionária para regularização das faltas ou defeitos verificados”.





### III. DESCRITIVO E DOCUMENTAÇÃO DA VISTORIA

- a) Na data da vistoria, foram percorridos os 271,54 km das rodovias que integram o Bloco 3 concedido à Concessionária Caminhos da Serra Gaúcha (CSG). No trajeto, foram realizadas paradas para inspeção das condições dos Elementos de Proteção e Segurança;
- b) Para registro dos fatos, bem como para demonstrar a dimensão observada em campo, as principais constatações verificadas e as informações para localização estão apresentadas em anexo a este relatório.

### IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) A presente análise se limitou a verificar os aspectos técnico-normativos e as disposições contratuais e do PER;
- b) No subitem 3.1.2 (Sinalização e Elementos de Proteção e Segurança) do PER é registrado que, em caso de verificação de não conformidade, o prazo para atendimento destas é de 72 horas após a notificação da concessionária;
- c) O prazo de atendimento, em caso de não conformidade, terá início a partir da data e hora registrada no aviso de recebimento, por via postal ou meio eletrônico;
- d) Os registros fotográficos das constatações verificadas em campo seguem em anexo a este relatório. Por fim, como elemento acessório, disponibiliza-se um arquivo em formato *kmz*, onde constam diversas imagens, visando auxiliar a concessionária.

Este é o relatório,

**Eng.º Civil Dr. Ricardo Girardi**  
Divisão de Fiscalização de Operação e Manutenção

**Adv.ª Jane Teresinha Compassi Dutra**  
Divisão de Fiscalização de Operação e Manutenção

**Eng.ª Civil MSc. Maria Cristina Ferreira Passos**  
Diretora do Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias





**ANEXO I - REGISTRO FOTOGRÁFICO COLETADO EM CAMPO**

ID	Localização	Registro Fotográfico	Constatações	Km (aproximado)	Sentido	Prazo de correção (PER)
01	RSC-287 <b>005 + 999</b> <b>Cre</b>		Ausência de Marco Quilométrico  Item 3.1.2 do PER	006+000  (RSC-287)	Decrescente	72 horas
02	ERS-446 <b>000 + 731</b> <b>Cen</b>		Ausência de Placa R-2  Item 3.1.2 do PER	000+731  (ERS-446)	Crescente	72 horas
03	ERS-446 <b>000 + 935</b> <b>Cre</b>		Ausência de Placa R-2  Item 3.1.2 do PER	000+935  (ERS-446)	Decrescente	72 horas





<p>04</p>	<p>ERS-122</p> <p><b>025 + 535</b></p> <p><b>DecCen</b></p>	 <p>29,485025 51,35824W 124° SE Bom Princípio Vitoria do Bloco 3 - ERS 122 20 de jan. de 2025 15:41:03</p>	<p>Ausência de Placa R-2</p> <p>Item 3.1.2 do PER</p>	<p>025+535</p> <p>(ERS-122)</p>	<p>Decrescente</p>	<p>72 horas</p>
<p>05</p>	<p>ERS-122</p> <p><b>050 + 712</b></p> <p><b>CreCen</b></p>	 <p>29,28820S 51,33067W 344° N Vitoria do Bloco 3 - ERS 122 20 de jan. de 2025 09:34:05</p>	<p>Ausência de Placa R-2</p> <p>Item 3.1.2 do PER</p>	<p>050+712</p> <p>(ERS-122)</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>
<p>06</p>	<p>ERS-122</p> <p><b>067 + 377</b></p> <p><b>CreCen</b></p>	 <p>29,19925S 51,26234W 57° NE Caxias do Sul Vitoria do Bloco 3 - ERS 122 20 de jan. de 2025 09:52:20</p>	<p>Sinalização Vertical danificada</p> <p>Item 3.1.2 do PER</p>	<p>067+377</p> <p>(ERS-122)</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>





<p>07</p>	<p>ERS-122 <b>087 + 506</b> <b>CreCen</b></p>	 <p>29.085476 51.19043W 53° NE Flores da Cunha Vitoria do Bloco 3 - ERS 122 20 de jan. de 2025 18:59:16</p>	<p>Placa suja Item 3.1.2 do PER</p>	<p>087+506 (ERS-122)</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>
<p>08</p>	<p>ERS-122 <b>093 + 634</b> <b>CreCen</b></p>	 <p>29.1122303 51.19869W 40° NE Vitoria do Bloco 3 - ERS 122 20 de jan. de 2025 10:00:34</p>	<p>Ausência de Placa R-2 Item 3.1.2 do PER</p>	<p>093+634 (ERS-122)</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>
<p>09</p>	<p>ERS-122 <b>098 + 183</b> <b>CreCen</b></p>	 <p>29.008055 51.18281W 33° NE Vitoria do Bloco 3 - ERS 122 20 de jan. de 2025 10:28:22</p>	<p>Ausência de Placa R-2 Item 3.1.2 do PER</p>	<p>098+183 (ERS-122)</p>	<p>Crescente</p>	<p>72 horas</p>





<p>10</p>	<p>ERS-122 <b>118 + 307</b> <b>DecCen</b></p>	 <p>28,882855 S, 209,200 W 149° S Antonio Prado Vitória do Bloco 3 - ERS 122 20 de jan. de 2025 10:57:14</p>	<p>Defensa Metálica danificada  Item 3.1.2 do PER</p>	<p>118+307 (ERS-122)</p>	<p>Decrescente</p>	<p>72 horas</p>
<p>11</p>	<p>ERS-122 <b>127 + 458</b> <b>DecCen</b></p>	 <p>28,833136 S, 270,800 W 149° S Antonio Prado Vitória do Bloco 3 - ERS 122 20 de jan. de 2025 11:09:14</p>	<p>Ausência de Placa R-2  Item 3.1.2 do PER</p>	<p>127+458 (ERS-122)</p>	<p>Decrescente</p>	<p>72 horas</p>
<p>12</p>	<p>ERS-122 <b>142 + 000</b> <b>DecCen</b></p>	 <p>28,719218 S, 243,150 W 242° SW Antonio Prado Vitória do Bloco 3 - ERS 122 20 de jan. de 2025 12:25:08</p>	<p>Ausência de Marco Quilométrico  Item 3.1.2 do PER</p>	<p>142+000 (ERS-122)</p>	<p>Decrescente</p>	<p>72 horas</p>





25040000000537

**Nome do documento:** DFCR-CSG-RV-003-2025\_Vistoria\_rev.pdf

<b>Documento assinado por</b>	<b>Órgão/Grupo/Matrícula</b>	<b>Data</b>
Ricardo Girardi	SERG / DFCR / 3208770	21/01/2025 10:21:02
Jane Teresinha Compassi Dutra	SERG / DFCR / 4327870	21/01/2025 10:22:16
Maria Cristina Ferreira Passos	SERG / DFCR / 192123101	21/01/2025 13:55:35

